



LEI Nº 1066/2017

**“DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE
VAGA NO CARGO DE FISIOTERAPEUTA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de São Pedro da União, Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica acrescido no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de São Pedro da União, o quantitativo de vaga para o cargo abaixo identificado, criado por meio da Lei nº 844/2007, conforme discriminado:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS ACRESCIDAS	TOTAL DE VAGAS
Fisioterapeuta	2 (duas)	1 (uma)	3 (três)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, que se dará nos termos do art. 90 da Lei Orgânica deste Município.

São Pedro da União, 25 de outubro de 2017.


Custódio Ribeiro Garcia
Prefeito Municipal

AFIXADO EM 25/10/2017

RETIRAR EM 09/11/2017

fone: silo manuel.